



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 038/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

Serão selecionadas 03 profissionais para atuação nos seguintes Estados:

- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio de Janeiro;
- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Ceará;
- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pará.

←

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

Porto Alegre, 18 de outubro de 2010.

Milton Pantaleão

Coordenador Geral
Guayí

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 038/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	18/10/2010
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	18/10/2010 a 02/11/2010
Análise dos CV e Definição das Candidatas Selecionadas.	03/11/2010
Homologação e publicação dos resultados	03/11/2010

2) CARGOS

A Chamada Pública de Parceria SENAES/MTE nº 002/2009, que define e regulamenta os projetos do Brasil Local, em seu Anexo I “Especificações Complementares” pag. 32, determina que na Modalidade “Economia Solidária Economia Feminista” as Agentes de Desenvolvimento Solidário deverão ser todas mulheres.

Serão selecionadas 03 profissionais para atuação nos seguintes Estados:

- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio de Janeiro;
- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Ceará;
- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pará.

3) PERFIL EXIGIDO DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista.

b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc);

c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;

d) não há exigência de nível de escolaridade, mas ensino médio é recomendável;

e) ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas e realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços;

f) ter capacidade de coordenar reuniões.

←

← 4 - ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

← São atribuições das Agentes de Desenvolvimento Solidário:

a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de economia solidária que possam fortalecer e contribuir para a emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais;

b) Articular-se com parceiros locais para o bom andamento do Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista;

c) Contribuir, articular e dar o apoio necessário na construção e implementação dos 09 Núcleos Estaduais de Economia Solidária Feminista e um Núcleo Nacional de Economia Solidária Feminista;

d) Buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários de mulheres; bem como de políticas públicas de gênero.

e) Apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários de mulheres;

f) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e economia feminista;

g) Estimular o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária e economia feminista;

h) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;

i) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto, relatórios financeiros e realizar cotação prévia de preços para aquisição de bens e serviços quando necessário;

j) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.

l) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Os currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: feminista@guayi.org.br com as identificações necessárias a seguir descritas, até as 18 horas, do dia 02 de novembro de 2010. No assunto da mensagem deverá vir a seguinte descrição; **“CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Estado do xxxxx (citar o estado ao qual está se candidatando)”**;

6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV e das referências a serem incluídas, bem como a adequação do perfil das candidatas às atribuições destacadas no item “3” deste edital e se necessário, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, poderá ser realizada entrevistas individuais com as candidatas.

Serão selecionadas 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pará, 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Ceará e 01 Agente de Desenvolvimento Solidários Assessora

Estadual para o Estado do Rio de Janeiro.

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CARGOS

Além do Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS e o nº da Carteira de Trabalho.

7) REQUISITOS

As (os) candidatas (os) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas relacionadas para cada cargo e, além disso, ter disponibilidade para viagens.

8) CARGA HORÁRIA

A carga horária será de, no mínimo, 15 horas semanais, adequada à realização das tarefas assumidas no processo de planejamento das atividades.

9) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre –RS e abrangerá os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

10) REMUNERAÇÃO

. As remunerações mensais corresponderão à realização das tarefas definidas no processo de planejamento. As Agentes de Desenvolvimento Solidário e as Agentes de Desenvolvimento Solidário Assessoras Estaduais serão contratadas pelo regime CLT.

Remunerações:

Agente de Desenvolvimento Solidário: R\$ 514,00.

Agente de Desenvolvimento Solidário Assessora Estadual: R\$ 849,00.

11) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Período de 08 (oito meses)

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) e exposto no mural da Guayí no dia 03 de novembro de 2010. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.



Milton Pantaleão
Coordenador-Geral
OSCIP Guayí